CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD
PÉROLA-PR

RESOLUÇÃO 04/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024 a 2034.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2702, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com para o período de 2024 a 2034.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de outubro de 2024.

_____

Marcia Maria Theodoro
Presidente do CMDPcD